



## LEI ORDINÁRIA Nº 1273/2022

MONTE NEGRO/RO, 10 de maio de 2022.

“Reconhece no Município de Monte Negro o dia 9 de Julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

### L E I

Art. 1º- Reconhece como o dia 09 de julho, como Dia nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC’S.

Art. 2º- Fica reconhecida, no Município de Monte Negro - RO, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores do disposto no artigo 10, §1º, II, da Lei Federal 10.826 de 2003.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES**, CPF: 677.52\*.\*\*9-3 em 10/05/2022 08:51:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0895.2W51.5343.R08R.5850, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: 37.973. Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - Nº 1273/2022

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*\*.2-3, em 10/05/2022 08:23:18, contendo 151 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 08H0.5A23.718V.H53X.4378



08H0.5A23.718V.H53X.4378

